

Avaliação Atuarial 2018

Regime Próprio de Previdência Social de Pouso Alegre (MG)



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2017

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017

Brasília - DF, outubro/2018

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS.....	11
11.	PASSIVO ATUARIAL	12
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	17
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	18
15.	PARECER ATUARIAL	20

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	27
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	32
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS	35
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	40
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	45

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Pouso Alegre, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2017.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, art. 40;
- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- Auxílio-reclusão;
 - Auxílio-doença;
 - Pensão por morte;
 - Aposentadoria compulsória;
 - Aposentadoria por invalidez;
 - Aposentadoria por idade;
 - Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

- Legislação Municipal que rege a matéria.
 - Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009; e
 - Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
 - Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
 - Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
 - Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCAASP);
 - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
 - Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
 - Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
 - Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- substituiriam ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada
- Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de
 - Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- Salário-família; e
- Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n^{os} 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

pela Emenda Constitucional nº 47/05):

paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração

aposentadoria;

- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração

serviço exercido até 16/12/1998;

- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2017
Taxa anual de juros real	6,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2016
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2016
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2016
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2016
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes ou cônjuge feminino 3 anos mais jovem e dois filhos com idades 22 e 24 anos mais jovem do que a mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	2,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

7. REGIMES ATUARIAIS

HIPÓTESE/PARAMETRO		31/12/2017	
Indexador do sistema previdencial	IPCA		
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.		
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.		
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	24 anos		
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.		
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Primeira elegibilidade.		

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 4.621 segurados, sendo 3.384 ativos com vínculo efetivo, 1.005 inativos e 232 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	2.406	978	2.719,26	2.827,13	46,62	48,65	34,08	34,14	6.542.544,97	2.764.937,92	9.307.482,89
Ativos (Magistério)	623	111	3.449,24	3.475,56	47,95	46,81	33,06	34,27	2.148.877,55	385.786,93	2.534.664,48
Ativos (Não-Magistério)	1.783	867	2.464,20	2.744,12	46,15	48,88	34,44	34,12	4.393.667,42	2.379.150,99	6.772.818,41
Aposentados (Total)	678	327	2.112,09	1.681,98	64,29	71,74	25,00	25,00	1.431.993,96	550.008,05	1.982.002,00
Aposentados (Magistério)	151	5	3.341,46	3.250,52	58,53	63,09	25,00	25,00	504.560,91	16.252,59	520.813,50
Aposentados (Não-Magistério)	527	322	1.759,84	1.657,63	65,94	71,88	25,00	25,00	927.433,05	533.755,46	1.461.188,50
Aposentados por Tempo de Cont.	335	117	3.072,30	2.404,32	61,85	70,65	25,00	25,00	1.029.220,41	281.304,97	1.310.525,38
Aposentados por Idade	233	106	1.057,97	1.107,65	67,59	72,44	25,00	25,00	246.507,63	117.411,40	363.919,03
Aposentados por Compulsória	16	43	1.218,21	1.242,78	79,09	80,32	25,00	25,00	19.491,38	53.439,47	72.930,85
Aposentados por Invalidez	94	61	1.455,05	1.604,13	62,27	66,59	25,00	25,00	136.774,53	97.852,21	234.626,74
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Pensionistas (Total)	172	60	1.306,11	1.388,81	63,49	47,42	-	-	224.651,17	83.328,32	307.979,49
Pensionistas (Vitalícios)	168	47	1.322,35	1.548,52	64,69	56,76	-	-	222.155,24	72.780,67	294.935,91
Pensionistas (Temporários)	4	13	623,98	811,36	12,89	13,63	-	-	2.495,93	10.547,65	13.043,58

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2017 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à

elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

II. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2017, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 13,12% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	983.897.457,75
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4 + A.5)	642.692.220,15
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	154.472.464,50
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	147.610.997,19
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	6.861.467,31
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	851.632.827,35
Valor Presente das Aposentadorias	821.537.125,79
Valor Presente das Pensões	30.095.701,56
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	33.953.017,45
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	119.317.699,08
Valor Presente da Compensação Financeira a Pagar (A.5)	30.896.538,93
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	341.205.237,60
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	341.205.237,60
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	252.394.314,89
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	89.149.848,59
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	338.925,88
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	418.189.721,51
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-565.707.736,24

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL - GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA		VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)		-177.550,557,40
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4 + A.5)		-177.550,557,40
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)		421.965,682,42
Valor Presente das Contribuições sobre Salários		421.965,682,42
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios		0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)		203.169,635,03
Valor Presente das Aposentadorias		180.175.118,42
Valor Presente das Pensões		22.994.516,61
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)		41.245,489,99
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)		0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Pagar (A.5)		0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)		0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)		0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria		0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão		0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)		-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)		0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)		0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)		0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)		177.550,557,40

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	806.346.900,35
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4 + A.5)	465.141.662,75
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	576.438.146,92
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	569.576.679,61
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	6.861.467,31
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.054.802.462,38
Valor Presente das Aposentadorias	1.001.712.244,21
Valor Presente das Pensões	53.090.218,17
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	75.198.507,44
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	119.317.699,08
Valor Presente da Compensação Financeira a Pagar (A.5)	30.896.538,93
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	341.205.237,60
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	341.205.237,60
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	252.394.314,89
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	89.149.848,59
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	338.925,88
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	418.189.721,51
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-388.157.178,84

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2017, era de R\$ 418.189.721,51.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 565.707.736,24, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2018 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

O montante estimado de compensação, sem a aplicação do limite, foi de R\$ 142.536.897,68, que corresponde a 11,95% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	14,94%
Aposentadoria de professor	6,25%
Aposentadoria por invalidez	1,55%
Pensão de aposentadoria programada	0,83%
Pensão de invalidez	0,05%
Pensão de ativo	1,63%
Auxílio-doença	1,11%

BENEFÍCIO	CUSTEIO* DE EQUILÍBRIO (EM %)
Auxílio-reclusão	0,00%
Salário-família	0,06%
Salário-maternidade	0,29%
Despesas Administrativas*	4,48%
Custo Total	31,19%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	13,12%
Ente público (contribuição normal sobre salários)	20,38%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Patrocínio.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 9.346.836,90.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	24 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	24 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	60,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	55,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,2

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017 - Política de Investimentos	9,12%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2017	12,26%
Inflação anual - 2017	2,95%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor e a recomendação do órgão gestor que consta da carta de premissas.	

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 13,12% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 31,19%, para o custo normal e de 34,02% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 20 anos. Esta inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que,

conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de contribuição de 20,38% em 2018, incidente sobre a folha de remunerações dos servidores ativos com vínculo efetivo, a qual será majorada para 35,05% em 2019 e permanecerá vigente até 2037.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2018 e 2037, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES
SOBRE A FOLHA SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2018	20,38%
2019	22,04%
2020	23,69%
2021	25,35%
2022	27,01%
2023	28,66%
2024	30,32%
2025	31,98%
2026	33,63%
2027	35,29%
2028	36,95%
2029	38,60%
2030	40,26%
2031	41,92%
2032	43,57%
2033	45,23%
2034	46,89%
2035	48,54%
2036	50,20%
2037	51,86%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 20 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual. Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se as alternativas A e B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

ALTERNATIVA A	
Juros	6,00%
Prazo	20 anos
Déficit	565.707.736,24
Crescimento da folha salarial anual	2,00%

Qrde. Mulheres	2.406
Qrde. Homens	978
Salário médio – mulheres	2.730,95
Salário médio – homens	2.838,63
Folha salarial anual	121.508.995,92

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2018	-	20,38%	123.939.057,29	565.707.736,24	25.258.779,88	33.942.464,17	574.391.420,53
2	2019	-	22,04%	126.417.838,44	574.391.420,53	27.858.243,33	34.463.485,23	580.996.662,43
3	2020	-	23,69%	128.946.195,21	580.996.662,43	30.551.581,82	34.859.799,75	585.304.880,36
4	2021	-	25,35%	131.525.119,11	585.304.880,36	33.341.510,54	35.118.292,82	587.081.662,64
5	2022	-	27,01%	134.155.621,50	587.081.662,64	36.230.815,79	35.224.899,76	586.075.746,61
6	2023	-	28,66%	136.838.733,93	586.075.746,61	39.222.356,64	35.164.544,80	582.017.934,77

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
7	2024	-	30,32%	139.575.508,60	582.017.934,77	42.319.066,79	34.921.076,09	574.619.944,07
8	2025	-	31,98%	142.367.018,78	574.619.944,07	45.523.956,41	34.477.196,64	563.573.184,30
9	2026	-	33,63%	145.214.359,15	563.573.184,30	48.840.113,99	33.814.391,06	548.547.461,37
10	2027	-	35,29%	148.118.646,33	548.547.461,37	52.270.708,28	32.912.847,68	529.189.600,77
11	2028	-	36,95%	151.081.019,26	529.189.600,77	55.818.990,31	31.751.376,05	505.121.986,51
12	2029	-	38,60%	154.102.639,65	505.121.986,51	59.488.295,33	30.307.319,19	475.941.010,37
13	2030	-	40,26%	157.184.692,44	475.941.010,37	63.282.044,96	28.556.460,62	441.215.426,03
14	2031	-	41,92%	160.328.386,29	441.215.426,03	67.203.749,25	26.472.925,56	400.484.602,34
15	2032	-	43,57%	163.534.954,01	400.484.602,34	71.257.008,90	24.029.076,14	353.256.669,58
16	2033	-	45,23%	166.805.653,09	353.256.669,58	75.445.517,43	21.195.400,17	299.006.552,32
17	2034	-	46,89%	170.141.766,16	299.006.552,32	79.773.063,50	17.940.393,14	237.173.881,96
18	2035	-	48,54%	173.544.601,48	237.173.881,96	84.243.533,21	14.230.432,92	167.160.781,67
19	2036	-	50,20%	177.015.493,51	167.160.781,67	88.860.912,48	10.029.646,90	88.329.516,09
20	2037	-	51,86%	180.555.803,38	88.329.516,09	93.629.289,51	5.299.770,97	-2,45

O plano de custeio proposto para 2018, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (13,12%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

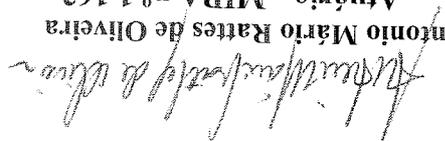
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 16 de outubro de 2018.


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MBA nº 1.162

Assinado digitalmente por
ANTONIO MARIO RATTES
DE OLIVEIRA.25945068349
Data: 2019-05-06 18:02:25

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2018, a qual está transcrita a seguir.

$${}^0V^k = {}^1V^k + \frac{{}^1V^k - {}^0V^k}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

0V = valor atual na data da avaliação e 1V = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de 1V foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2018, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	990.862.766,73	997.825.072,05	1.004.787.377,37
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	341.812.444,28	342.416.647,30	343.020.850,33
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	342.148.719,75	342.753.276,02	343.357.832,29
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	336.275,47	336.628,72	336.981,96
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.996,04	2.988,43	2.980,81
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	649.050.322,45	655.408.424,75	661.766.527,05
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Previd. do RPPS	850.606.216,32	856.441.072,59	862.275.928,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	64.384.983,54	63.904.630,80	63.424.278,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	48.339.725,86	47.886.808,25	47.433.890,65
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	88.831.184,47	89.241.208,79	89.651.233,12
-	-	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.011.749.682,69	1.018.711.988,01	1.025.674.293,33
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	343.625.053,35	344.229.256,37	344.833.459,39
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	343.962.388,56	344.566.944,83	345.171.501,10
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	337.335,21	337.688,46	338.041,71
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.973,19	2.965,57	2.957,96
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	668.124.629,34	674.482.731,64	680.840.833,94
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	868.110.785,14	873.945.641,42	879.780.497,69
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	62.943.925,32	62.463.572,58	61.983.219,84
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	46.980.973,04	46.528.055,44	46.075.137,84
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	90.061.257,44	90.471.281,76	90.881.306,08
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.032.636.598,65	1.039.598.903,97	1.046.561.209,29
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	345.437.662,41	346.041.865,43	346.646.068,46
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	345.776.057,36	346.380.613,63	346.985.169,90
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jun/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	338.394,95	338.748,20	339.101,45
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.950,34	2.942,72	2.935,10
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	687.198.936,24	693.557.038,54	699.915.140,84
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	885.615.353,97	891.450.210,24	897.285.066,52
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	61.502.867,09	61.022.514,35	60.542.161,61
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	45.622.220,23	45.169.302,63	44.718.385,02
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	91.291.330,40	91.701.354,72	92.111.379,05
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.053.523.514,61	1.060.485.819,93	1.067.445.213,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	347.250.271,48	347.854.474,50	348.455.765,27
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	347.589.726,17	348.194.282,44	348.798.838,71
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	339.454,70	339.807,94	340.161,19
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.927,49	2.919,87	2.912,25
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	706.273.243,13	712.631.345,43	718.989.447,73
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	903.119.922,79	908.954.779,07	914.789.635,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	60.061.808,87	59.581.456,13	59.101.103,39
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	44.263.467,42	43.810.549,81	43.357.632,21
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	92.521.403,37	92.931.427,69	93.341.452,01

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/18	2.941.333.945,27	jul/18	3.036.897.566,08
fev/18	2.957.261.215,40	ago/18	3.052.824.836,21
mar/18	2.973.188.485,54	set/18	3.068.752.106,35
abr/18	2.989.115.755,67	out/18	3.084.679.376,48
mai/18	3.005.043.025,81	nov/18	3.100.606.646,62
jun/18	3.020.970.295,94	dez/18	3.116.533.916,75

ANEXO II
PROJEÇÕES ATUARIAIS
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS
ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	56.443.389,17	27.047.510,44	4.602.667,09	(24.793.211,64)	418.487.893,16
2019	60.904.604,59	27.576.119,82	5.326.873,99	(28.001.610,79)	415.595.555,96
2020	65.248.230,07	28.086.554,82	5.974.892,01	(31.186.783,24)	409.344.506,07
2021	70.470.676,34	28.637.973,38	6.633.433,45	(35.199.269,51)	398.705.906,92
2022	74.438.654,78	29.190.279,04	7.085.626,69	(38.162.749,05)	384.465.512,28
2023	77.873.110,97	29.755.998,48	7.356.743,99	(40.760.368,50)	366.773.074,52
2024	81.044.822,88	30.356.270,23	7.642.405,03	(43.046.147,62)	345.733.311,37
2025	85.018.960,78	30.953.696,85	7.947.138,32	(46.118.125,61)	320.359.184,44
2026	87.957.951,82	31.561.984,23	8.191.489,84	(48.204.477,75)	291.376.257,76
2027	90.139.663,92	32.182.747,80	8.402.062,00	(49.554.854,11)	259.303.979,11
2028	92.053.118,45	32.831.621,50	8.518.265,20	(50.703.231,75)	224.158.986,11
2029	93.789.788,91	33.481.152,76	8.511.213,77	(51.797.422,39)	185.811.102,89
2030	96.393.827,37	34.184.448,16	8.472.164,00	(53.737.215,21)	143.222.553,85
2031	98.747.358,46	34.854.074,36	8.307.355,39	(55.585.928,72)	96.229.978,37
2032	100.727.269,10	35.539.460,48	8.079.082,40	(57.108.726,21)	44.895.050,86
2033	102.130.169,09	36.277.551,17	7.800.282,64	(58.052.335,28)	(10.463.581,37)
2034	103.087.509,37	37.033.470,55	7.519.278,59	(58.534.760,23)	(58.534.760,23)
2035	103.990.869,88	37.792.887,48	7.190.294,57	(59.007.687,83)	(59.007.687,83)
2036	104.467.932,53	38.582.666,70	6.845.619,25	(59.039.646,58)	(59.039.646,58)
2037	105.900.677,19	39.367.344,32	6.297.252,25	(60.236.080,61)	(60.236.080,61)
2038	106.253.021,05	40.168.372,56	5.780.011,05	(60.304.637,44)	(60.304.637,44)
2039	105.853.755,04	41.012.116,99	5.296.001,09	(59.545.636,96)	(59.545.636,96)
2040	105.309.073,38	41.875.067,39	4.772.079,74	(58.661.926,24)	(58.661.926,24)
2041	104.181.550,41	42.751.509,68	4.297.791,26	(57.132.249,47)	(57.132.249,47)
2042	102.860.926,17	43.648.490,27	3.784.562,60	(55.427.873,30)	(55.427.873,30)
2043	101.528.216,45	44.558.352,97	3.211.777,03	(53.758.086,45)	(53.758.086,45)
2044	99.527.496,21	45.487.901,49	2.687.661,31	(51.351.933,42)	(51.351.933,42)
2045	97.260.031,63	46.444.786,71	2.201.336,48	(48.613.908,44)	(48.613.908,44)
2046	94.977.305,46	47.428.321,47	1.708.775,46	(45.840.208,53)	(45.840.208,53)
2047	92.256.904,40	48.431.064,86	1.293.493,18	(42.532.346,35)	(42.532.346,35)
2048	106.216.958,83	49.153.853,87	913.765,07	(56.149.339,90)	(56.149.339,90)
2049	107.686.889,14	50.118.706,05	579.162,68	(56.989.020,41)	(56.989.020,41)
2050	109.338.502,82	51.106.954,11	263.729,59	(57.967.819,12)	(57.967.819,12)
2051	111.149.196,55	52.099.095,23	(14.873,69)	(59.064.975,02)	(59.064.975,02)
2052	112.199.098,09	53.127.733,73	(317.407,50)	(59.388.771,86)	(59.388.771,86)
2053	118.795.720,91	54.078.677,70	(538.785,72)	(65.255.828,93)	(65.255.828,93)
2054	120.550.785,39	55.135.711,31	(729.125,10)	(66.144.199,19)	(66.144.199,19)
2055	123.178.393,62	56.199.952,17	(915.460,44)	(67.893.901,89)	(67.893.901,89)
2056	125.393.718,02	57.294.309,81	(1.074.588,40)	(69.173.996,61)	(69.173.996,61)
2057	127.047.697,81	58.421.926,13	(1.216.357,37)	(69.842.129,05)	(69.842.129,05)
2058	128.492.733,82	59.577.228,14	(1.339.872,80)	(70.255.378,48)	(70.255.378,48)
2059	129.807.454,87	60.759.420,25	(1.444.447,52)	(70.492.482,14)	(70.492.482,14)
2060	131.640.683,31	61.957.797,63	(1.529.651,16)	(71.212.536,83)	(71.212.536,83)
2061	133.687.148,83	63.178.259,37	(1.595.367,93)	(72.104.257,40)	(72.104.257,40)
2062	135.484.820,65	64.429.439,72	(1.641.782,25)	(72.697.163,19)	(72.697.163,19)
2063	136.731.876,30	65.717.183,52	(1.669.358,68)	(72.684.051,45)	(72.684.051,45)
2064	137.828.449,94	67.035.124,94	(1.678.844,98)	(72.472.169,98)	(72.472.169,98)
2065	139.128.504,39	68.377.700,85	(1.671.256,36)	(72.422.059,90)	(72.422.059,90)
2066	140.465.489,76	69.748.406,40	(1.647.860,95)	(72.364.944,31)	(72.364.944,31)
2067	142.279.048,23	71.140.179,85	(1.610.101,10)	(72.748.969,48)	(72.748.969,48)
2068	143.488.361,41	72.572.398,45	(1.559.592,34)	(72.475.555,30)	(72.475.555,30)
2069	144.132.870,78	74.044.939,13	(1.498.061,13)	(71.585.992,78)	(71.585.992,78)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Recetas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	144.853.641,92	75.547.209,37	(1.427.252,98)	(70.733.685,54)	(70.733.685,54)
2071	145.207.257,36	77.087.486,82	(1.348.859,43)	(69.468.629,97)	(69.468.629,97)
2072	145.714.339,02	78.657.287,91	(1.264.532,22)	(68.321.583,33)	(68.321.583,33)
2073	146.145.932,91	80.261.175,72	(1.175.832,38)	(67.060.589,57)	(67.060.589,57)
2074	145.922.575,14	81.909.827,17	(1.084.246,83)	(65.096.994,80)	(65.096.994,80)
2075	145.548.414,61	83.595.075,39	(991.198,88)	(62.944.538,10)	(62.944.538,10)
2076	144.897.062,85	85.319.724,70	(898.027,55)	(60.475.365,70)	(60.475.365,70)
2077	144.001.211,40	87.083.825,97	(805.968,91)	(57.723.354,34)	(57.723.354,34)
2078	143.012.173,77	88.885.399,60	(716.152,08)	(54.842.926,25)	(54.842.926,25)
2079	155.799.658,12	90.483.785,98	(629.604,53)	(65.945.476,67)	(65.945.476,67)
2080	157.965.824,68	92.304.183,30	(547.223,75)	(66.208.865,13)	(66.208.865,13)
2081	160.139.239,50	94.162.341,63	(469.768,28)	(66.446.666,15)	(66.446.666,15)
2082	162.470.534,35	96.056.343,55	(397.879,36)	(66.812.070,16)	(66.812.070,16)
2083	163.833.974,38	98.006.494,88	(332.076,78)	(66.159.556,29)	(66.159.556,29)
2084	175.399.552,35	99.819.173,50	(272.736,89)	(75.853.115,75)	(75.853.115,75)
2085	178.601.056,50	101.818.183,93	(220.081,33)	(77.002.953,90)	(77.002.953,90)
2086	182.385.058,85	103.848.623,23	(174.181,99)	(78.710.617,61)	(78.710.617,61)
2087	185.796.160,33	105.927.898,00	(134.942,47)	(80.003.204,80)	(80.003.204,80)
2088	188.233.988,15	108.067.251,44	(102.089,02)	(80.268.825,73)	(80.268.825,73)
2089	192.214.938,46	110.223.710,80	(75.205,63)	(82.066.433,28)	(82.066.433,28)
2090	194.306.729,06	112.457.831,90	(53.765,95)	(81.902.663,11)	(81.902.663,11)
2091	196.943.319,96	114.728.116,88	(37.166,75)	(82.252.368,83)	(82.252.368,83)
2092	199.472.881,43	117.046.775,65	(24.755,05)	(82.450.860,84)	(82.450.860,84)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) Montantes negativos de compensação previdenciária representam valores a pagar para o RGPS.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE
AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	56.443,389,17	52.306,290,31	4.602,667,09	466,668,23	443.746,673,03
2019	60.904,604,59	71.887,474,40	5.326,873,99	16.309,743,79	486,681,217,21
2020	65.248,230,07	73.284,136,49	5.974,892,01	14.010,798,43	529,892,888,67
2021	70.470,676,34	74.739,506,69	6.633,433,45	10.902,263,80	572,588,725,79
2022	74.438,654,78	76.213,843,01	7.085,626,69	8.860,814,92	615,804,864,26
2023	77,873,110,97	77,720,033,73	7,356,743,99	8,860,814,92	659,956,822,86
2024	81,044,822,88	79,279,586,19	7,642,405,03	5,877,168,34	705,431,400,58
2025	85,018,960,78	80,855,479,13	7,947,138,32	3,783,656,67	751,540,941,28
2026	87,957,951,82	82,461,802,15	8,191,489,84	2,695,340,17	799,328,737,93
2027	90,139,663,92	84,100,562,08	8,402,062,00	2,362,960,17	849,651,422,37
2028	92,053,118,45	85,787,792,07	8,518,265,20	2,252,938,82	902,865,446,53
2029	93,789,788,91	87,496,446,73	8,511,213,77	2,217,871,59	959,274,324,92
2030	96,393,827,37	89,280,048,02	8,472,164,00	1,358,384,65	1,018,189,169,06
2031	98,747,358,46	91,051,586,22	8,307,355,39	611,583,14	1,079,892,102,34
2032	100,727,269,10	92,860,922,58	8,079,082,40	212,735,88	1,144,898,364,37
2033	102,130,169,09	94,745,442,51	7,800,282,64	415,556,05	1,214,007,822,29
2034	103,087,509,37	96,670,719,71	7,519,278,59	1,102,488,93	1,287,950,780,55
2035	103,990,869,88	98,622,881,62	7,190,294,57	1,022,306,31	1,367,050,133,70
2036	104,467,932,53	100,629,260,72	6,845,619,25	3,006,947,45	1,452,080,089,16
2037	105,900,677,19	102,654,870,23	6,297,252,25	3,051,445,29	1,542,256,339,81
2038	106,253,021,05	40,168,372,56	5,780,011,05	(60,304,637,44)	1,574,487,082,76
2039	105,853,755,04	41,012,116,99	5,296,001,09	(59,545,636,96)	1,609,410,670,77
2040	105,309,073,38	41,875,067,39	4,772,079,74	(58,661,926,24)	1,647,313,384,77
2041	104,181,550,41	42,751,509,68	4,297,791,26	(57,132,249,47)	1,689,019,938,38
2042	102,860,926,17	43,648,490,27	3,784,562,60	(55,427,873,30)	1,734,933,261,38
2043	101,528,216,45	44,558,352,97	3,211,777,03	(53,758,086,45)	1,785,271,170,61
2044	99,527,496,21	45,487,901,49	2,687,661,31	(51,351,933,42)	1,841,035,507,43
2045	97,260,031,63	46,444,786,71	2,201,336,48	(48,613,908,44)	1,902,883,729,43
2046	94,977,305,46	47,428,321,47	1,708,775,46	(45,840,208,53)	1,971,216,544,67
2047	92,256,904,40	48,431,664,86	1,293,493,18	(42,532,346,35)	2,046,957,190,99
2048	106,169,958,83	49,153,853,87	913,765,07	(56,149,339,90)	2,113,625,282,56
2049	107,686,889,14	50,118,706,05	579,162,68	(56,989,020,41)	2,183,453,779,10
2050	109,338,502,82	51,106,954,11	263,729,59	(57,967,819,12)	2,256,493,186,73
2051	111,149,196,55	52,099,095,23	(14,873,69)	(59,064,775,02)	2,332,817,802,92
2052	112,199,098,09	53,127,733,73	(317,407,50)	(59,388,771,86)	2,413,398,099,23
2053	118,795,720,91	54,078,677,70	(538,785,72)	(65,255,828,93)	2,492,946,156,26
2054	120,550,785,39	55,135,711,31	(729,125,10)	(66,144,199,19)	2,576,378,726,45
2055	123,178,393,62	56,199,952,17	(915,460,44)	(67,893,901,89)	2,663,067,548,14
2056	125,393,718,02	57,294,309,81	(1,074,588,40)	(69,173,996,61)	2,753,677,604,42
2057	127,047,697,81	58,421,926,13	(1,216,357,37)	(69,842,129,05)	2,849,056,131,64
2058	128,492,733,82	59,577,228,14	(1,339,872,80)	(70,255,378,48)	2,949,744,121,06
2059	129,807,454,87	60,759,420,25	(1,444,447,52)	(70,492,482,14)	3,056,226,286,19
2060	131,640,683,31	61,957,797,63	(1,529,651,16)	(71,212,536,83)	3,168,397,926,52
2061	133,687,148,83	63,178,259,37	(1,595,367,93)	(72,104,257,40)	3,286,397,544,72
2062	135,484,820,65	64,429,439,72	(1,641,782,25)	(72,697,163,19)	3,410,884,234,21
2063	136,721,876,30	65,717,183,52	(1,669,358,68)	(72,684,051,45)	3,542,853,236,81
2064	137,828,449,94	67,035,124,94	(1,678,844,98)	(72,472,169,98)	3,682,952,261,04
2065	139,128,504,39	68,377,700,85	(1,671,256,36)	(72,422,059,90)	3,831,507,336,81
2066	140,465,489,76	69,748,406,40	(1,647,860,95)	(72,364,944,31)	3,989,032,832,71
2067	142,279,048,23	71,140,179,85	(1,610,101,10)	(72,748,969,48)	4,155,625,833,19
2068	143,488,361,41	72,572,398,45	(1,559,592,34)	(72,475,555,30)	4,332,487,827,88
2069	144,132,870,78	74,044,939,13	(1,498,061,13)	(71,585,992,78)	4,520,851,104,77

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	144.853.641,92	75.547.209,37	(1.427.252,98)	(70.733.685,54)	4.721.368.485,52
2071	145.207.257,36	77.087.486,82	(1.348.859,43)	(69.468.629,97)	4.935.181.964,68
2072	145.714.339,02	78.657.287,91	(1.264.532,22)	(68.321.583,33)	5.162.971.299,23
2073	146.145.932,91	80.261.175,72	(1.175.832,38)	(67.060.589,57)	5.405.688.987,62
2074	145.922.575,14	81.909.827,17	(1.084.246,83)	(65.096.994,80)	5.664.933.332,07
2075	145.548.414,61	83.595.075,39	(991.198,88)	(62.944.538,10)	5.941.884.793,89
2076	144.897.062,85	85.319.724,70	(898.027,55)	(60.475.365,70)	6.237.922.515,83
2077	144.001.211,40	87.083.825,97	(805.968,91)	(57.723.354,34)	6.554.474.512,44
2078	143.012.173,77	88.885.399,60	(716.152,08)	(54.842.926,25)	6.892.900.056,93
2079	155.799.658,12	90.483.785,98	(629.604,53)	(65.945.476,67)	7.240.528.583,67
2080	157.965.824,68	92.304.183,30	(547.223,75)	(66.208.865,13)	7.608.751.433,57
2081	160.139.239,50	94.162.341,63	(469.768,28)	(66.446.666,15)	7.998.829.853,43
2082	162.470.534,35	96.056.343,55	(397.879,36)	(66.812.070,16)	8.411.947.574,48
2083	163.833.974,38	98.006.494,88	(332.076,78)	(66.159.556,29)	8.850.504.872,66
2084	175.399.552,35	99.819.173,50	(272.736,89)	(75.853.115,75)	9.305.682.049,27
2085	178.601.056,50	101.818.183,93	(220.081,33)	(77.002.953,90)	9.787.020.018,33
2086	182.385.058,85	103.848.623,23	(174.181,99)	(78.710.617,61)	10.295.530.601,82
2087	185.796.160,33	105.927.898,00	(134.942,47)	(80.003.204,80)	10.833.259.233,12
2088	188.233.988,15	108.067.251,44	(102.089,02)	(80.268.825,73)	11.402.985.961,39
2089	192.214.938,46	110.223.710,80	(75.205,63)	(82.066.433,28)	12.005.098.685,78
2090	194.306.729,06	112.457.831,90	(53.765,95)	(81.902.663,11)	12.643.501.943,82
2091	196.943.318,96	114.728.116,88	(37.166,75)	(82.252.368,83)	13.319.859.691,62
2092	199.472.881,43	117.046.775,65	(24.755,05)	(82.450.860,84)	14.036.600.412,28

Notas:

- (1) Projeções da alternativa A. As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
(2) Montantes negativos de compensação previdenciária representam valores a pagar para o RGPS.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciais (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	56.443,389,17	52.306,290,31	4.602,667,09	465.668,23	443.746,673,03
2019	60.904,604,59	55.434,363,15	5.326,873,99	(143,367,46)	470.228,105,96
2020	65.248,230,07	58.638,136,64	5.974,892,01	(635,201,43)	497.806,590,89
2021	70.470,676,34	61.979,483,92	6.633,433,45	(1.857,758,97)	525.817,227,38
2022	74.438,654,78	65.421,094,82	7.085,626,69	(1.931,933,26)	555.434,327,76
2023	77.873,110,97	68.978,355,11	7.356,743,99	(1.538,011,87)	587.222,375,55
2024	81.044,822,88	72.675,337,03	7.642,405,03	(727,080,83)	621.728,637,26
2025	85.018,960,78	76.477,653,26	7.947,138,32	(594,169,20)	658.438,186,29
2026	87.957,951,82	80.402,098,22	8.191,489,84	635,636,23	698.580,113,70
2027	90.139,663,92	84.453,456,09	8.402,062,00	2.715,854,17	743.210,774,70
2028	92.053,118,45	88.650,611,81	8.518,265,20	5.115,758,56	792.919,179,74
2029	93.789,788,91	92.969,448,09	8.511,213,77	7.690,872,95	848,185,203,47
2030	96.393,827,37	97.466,493,12	8.472,164,00	9.544,829,75	908,621,145,43
2031	98.747,358,46	102.057,823,61	8.307,355,39	11.617,820,53	974,756,234,69
2032	100.727,269,10	106.796,469,38	8.079,082,40	14.148,282,69	1.047,389,891,46
2033	102.130,169,09	111.723,068,61	7.800,282,64	17.393,182,15	1.127,626,467,09
2034	103.087,509,37	116.806,534,05	7.519,278,59	21.238,303,27	1.216,522,358,39
2035	103.990,869,88	122.036,420,68	7.190,294,57	25.235,845,38	1.314,749,545,27
2036	104.467,932,53	127.443,579,18	6.845,619,25	29.821,265,90	1.423,455,783,88
2037	105.900,677,19	132.996,633,83	6.297,252,25	33.393,208,89	1.542,256,339,81
2038	106.253,021,05	40.168,372,56	5.780,011,55	(60.304,637,44)	1.574,487,082,76
2039	105.853,755,04	41.012,116,99	5.296,001,09	(59.545,636,96)	1.609,410,670,77
2040	105.309,073,38	41.875,067,39	4.772,079,74	(58.661,926,24)	1.647,313,384,77
2041	104.181,550,41	42.751,509,68	4.297,791,26	(57.132,249,47)	1.689,019,938,38
2042	102.860,926,17	43.648,490,27	3.784,562,60	(55.427,873,30)	1.734,933,261,38
2043	101.528,216,45	44.558,352,97	3.211,777,03	(53.758,086,45)	1.785,271,170,61
2044	99.527,496,21	45.487,901,49	2.687,661,31	(51.351,933,42)	1.841,035,507,43
2045	97.260,031,63	46.444,786,71	2.201,336,48	(48.613,908,44)	1.902,883,729,43
2046	94.977,305,46	47.428,321,47	1.708,775,46	(45.840,208,53)	1.971,216,544,67
2047	92.256,904,40	48.431,064,86	1.293,493,18	(42.532,496,35)	2.046,957,282,56
2048	106.216,958,83	49.153,853,87	913,765,07	(56.989,020,41)	2.183,453,779,10
2049	107.686,889,14	50.118,706,05	579,162,68	(56.989,020,41)	2.183,453,779,10
2050	109.338,502,82	51.106,954,11	263,729,59	(57.967,819,12)	2.256,493,186,73
2051	111.149,196,55	52.099,095,23	(14,873,69)	(59.064,975,02)	2.332,817,802,92
2052	112.199,098,09	53.127,733,73	(317,407,60)	(59.388,771,86)	2.413,398,099,23
2053	118.795,720,91	54.078,677,70	(538,785,72)	(65.255,828,93)	2.492,946,156,26
2054	120.550,785,39	55.135,711,31	(729,125,10)	(66.144,199,19)	2.576,378,726,45
2055	123.178,393,62	56.199,952,17	(915,460,44)	(67.893,901,89)	2.663,067,548,14
2056	125.393,718,02	57.294,309,81	(1.074,588,40)	(69.173,996,61)	2.753,677,604,42
2057	127.047,697,81	58.421,926,13	(1.216,357,37)	(69.842,129,05)	2.849,056,131,64
2058	128.492,733,82	59.577,228,14	(1.339,872,80)	(70.255,378,48)	2.949,744,121,06
2059	129.807,454,87	60.759,420,25	(1.444,447,52)	(70.492,482,14)	3.056,236,286,19
2060	131.640,683,31	61.957,797,63	(1.529,651,16)	(71.212,536,83)	3.168,397,926,52
2061	133.684,820,65	63.178,259,37	(1.595,367,93)	(72.104,257,40)	3.286,397,544,72
2062	135.484,820,65	64.429,439,72	(1.641,782,25)	(72.697,163,19)	3.410,884,234,21
2063	136.731,876,30	65.717,183,52	(1.669,358,68)	(72.684,051,45)	3.542,853,236,81
2064	137.828,449,94	67.035,124,94	(1.678,844,98)	(72.472,169,98)	3.682,952,261,04
2065	139.128,504,39	68.377,700,85	(1.671,256,36)	(72.422,059,90)	3.831,507,336,81
2066	140.465,489,76	69.748,406,40	(1.647,860,95)	(72.364,944,31)	3.989,032,832,71
2067	142.279,048,23	71.140,179,85	(1.610,101,10)	(72.748,969,48)	4.155,625,833,19
2068	143.488,361,41	72.572,398,45	(1.559,592,34)	(72.475,555,30)	4.332,487,827,88
2069	144.132,870,78	74.044,939,13	(1.498,061,13)	(71.585,992,78)	4.520,851,104,77

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	144.853.641,92	75.547.209,37	(1.427.252,98)	(70.733.685,54)	4.721.368.485,52
2071	145.207.257,36	77.087.486,82	(1.348.859,43)	(69.468.629,97)	4.935.181.964,68
2072	145.714.339,02	78.657.287,91	(1.264.532,22)	(68.321.583,33)	5.162.971.299,23
2073	146.145.932,91	80.261.175,72	(1.175.832,38)	(67.060.589,57)	5.405.688.987,62
2074	145.922.575,14	81.909.827,17	(1.084.246,83)	(65.096.994,80)	5.664.933.332,07
2075	145.548.414,61	83.595.075,39	(991.198,88)	(62.944.538,10)	5.941.884.793,89
2076	144.897.062,85	85.319.724,70	(898.027,55)	(60.475.365,70)	6.237.922.515,83
2077	144.001.211,40	87.083.825,97	(805.968,91)	(57.723.354,34)	6.554.474.512,44
2078	143.012.173,77	88.885.399,60	(716.152,08)	(54.842.926,25)	6.892.900.056,93
2079	155.799.658,12	90.483.785,98	(629.604,53)	(65.945.476,67)	7.240.528.583,67
2080	157.965.824,68	92.304.183,30	(547.223,75)	(66.208.865,13)	7.608.751.433,57
2081	160.139.239,50	94.162.341,63	(469.768,28)	(66.446.666,15)	7.998.829.853,43
2082	162.470.534,35	96.056.343,55	(397.879,36)	(66.812.070,16)	8.411.947.574,48
2083	163.833.974,38	98.006.494,88	(332.076,78)	(66.159.556,29)	8.850.504.872,66
2084	175.399.552,35	99.819.173,50	(272.736,89)	(75.853.115,75)	9.305.682.049,27
2085	178.601.056,50	101.818.183,93	(220.081,33)	(77.002.953,90)	9.787.020.018,33
2086	182.385.058,85	103.848.623,23	(174.181,99)	(78.710.617,61)	10.295.530.601,82
2087	185.796.160,33	105.927.898,00	(134.942,47)	(80.003.204,80)	10.833.259.233,12
2088	188.233.988,15	108.067.251,44	(102.089,02)	(80.268.825,73)	11.402.985.961,39
2089	192.214.938,46	110.223.710,80	(75.205,63)	(82.066.433,28)	12.005.098.685,78
2090	194.306.729,06	112.457.831,90	(53.765,95)	(81.902.663,11)	12.643.501.943,82
2091	196.943.318,96	114.728.116,88	(37.166,75)	(82.252.368,83)	13.319.859.691,62
2092	199.472.881,43	117.046.775,65	(24.755,05)	(82.450.860,84)	14.036.600.412,28

Notas:

- (1) Projeções da alternativa B. As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (2) Montantes negativos de compensação previdenciária representam valores a pagar para o RGPS.

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RS 1,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	56.741.560,82	56.443.389,17	298.171,65	418.487.893,16
2019	58.012.267,39	60.904.604,59	(2.892.337,20)	415.595.555,96
2020	58.997.180,18	65.248.230,07	(6.251.049,89)	409.344.506,07
2021	59.832.077,19	70.470.676,34	(10.638.599,15)	398.705.906,92
2022	60.198.260,14	74.438.654,78	(14.240.394,64)	384.465.512,28
2023	60.180.673,20	77.873.110,97	(17.692.437,76)	366.773.074,52
2024	60.005.059,73	81.044.822,88	(21.039.763,15)	345.733.311,37
2025	59.644.833,85	85.018.960,78	(25.374.126,93)	320.359.184,44
2026	58.975.025,14	87.957.951,82	(28.982.926,69)	291.376.257,76
2027	58.067.385,27	90.139.663,92	(32.072.278,65)	259.303.979,11
2028	56.908.125,45	92.053.118,45	(35.144.993,00)	224.158.986,11
2029	55.441.905,69	93.789.788,91	(38.347.883,22)	185.811.102,89
2030	53.805.278,34	96.393.827,37	(42.588.549,04)	143.222.553,85
2031	51.754.782,98	98.747.358,46	(46.992.575,49)	96.229.978,37
2032	49.392.341,59	100.727.269,10	(51.334.927,51)	44.895.050,86
2033	46.771.536,87	102.130.169,09	(55.358.632,23)	(10.463.581,37)
2034	44.552.749,14	103.087.509,37	(58.534.760,23)	(58.534.760,23)
2035	44.983.182,05	103.990.869,88	(59.007.687,83)	(59.007.687,83)
2036	45.428.285,95	104.467.932,53	(59.039.646,58)	(59.039.646,58)
2037	45.664.596,57	105.900.677,19	(60.236.080,61)	(60.236.080,61)
2038	45.948.383,61	106.253.021,05	(60.304.637,44)	(60.304.637,44)
2039	46.308.118,08	105.853.755,04	(59.545.636,96)	(59.545.636,96)
2040	46.647.147,13	105.309.073,38	(58.661.926,24)	(58.661.926,24)
2041	47.049.300,94	104.181.550,41	(57.132.249,47)	(57.132.249,47)
2042	47.433.052,87	102.860.926,17	(55.427.873,30)	(55.427.873,30)
2043	47.770.130,00	101.528.216,45	(53.758.086,45)	(53.758.086,45)
2044	48.175.562,80	99.527.496,21	(51.351.933,42)	(51.351.933,42)
2045	48.646.123,19	97.260.031,63	(48.613.908,44)	(48.613.908,44)
2046	49.137.096,93	94.977.305,46	(45.840.208,53)	(45.840.208,53)
2047	49.724.558,04	92.256.904,40	(42.532.346,35)	(42.532.346,35)
2048	50.067.618,94	106.216.958,83	(56.149.339,90)	(56.149.339,90)
2049	50.697.868,74	107.686.889,14	(56.989.020,41)	(56.989.020,41)
2050	51.370.683,70	109.338.502,82	(57.967.819,12)	(57.967.819,12)
2051	52.084.221,53	109.338.502,82	(59.064.975,02)	(59.064.975,02)
2052	52.810.326,23	111.149.196,55	(59.388.771,86)	(59.388.771,86)
2053	53.539.891,98	112.199.098,09	(59.388.771,86)	(59.388.771,86)
2054	54.406.586,20	118.795.720,91	(65.255.828,93)	(65.255.828,93)
2055	55.284.491,73	120.550.785,39	(66.144.199,19)	(66.144.199,19)
2056	56.219.721,41	123.178.393,62	(67.893.901,89)	(67.893.901,89)
2057	57.205.568,76	125.393.718,02	(69.173.996,61)	(69.173.996,61)
2058	58.237.355,34	127.047.697,81	(69.842.129,05)	(69.842.129,05)
2059	59.314.972,73	128.492.733,82	(70.255.378,48)	(70.255.378,48)
		129.807.454,87	(70.492.482,14)	(70.492.482,14)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)**

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	60.428,146,48	131.640,683,31	(71.212,536,83)	(71.212,536,83)
2061	61.582,891,44	133.687,148,83	(72.104,257,40)	(72.104,257,40)
2062	62.787,657,46	135.484,820,65	(72.697,163,19)	(72.697,163,19)
2063	64.047,824,84	136.731,876,30	(72.684,051,45)	(72.684,051,45)
2064	65.356,279,96	137.828,449,94	(72.472,169,98)	(72.472,169,98)
2065	66.706,444,50	139.128,504,39	(72.422,059,90)	(72.422,059,90)
2066	68.100,545,45	140.465,489,76	(72.364,944,31)	(72.364,944,31)
2067	69.530,078,75	142.279,048,23	(72.748,969,48)	(72.748,969,48)
2068	71.012,806,11	143.488,361,41	(72.475,555,30)	(72.475,555,30)
2069	72.546,878,01	144.132,870,78	(71.585,992,78)	(71.585,992,78)
2070	74.119,956,39	144.853,641,92	(70.733,685,54)	(70.733,685,54)
2071	75.738,627,39	145.207,257,36	(69.468,629,97)	(69.468,629,97)
2072	77.392,755,69	145.714,339,02	(68.321,583,33)	(68.321,583,33)
2073	79.085,343,34	146.145,932,91	(67.060,589,57)	(67.060,589,57)
2074	80.825,580,34	145,922,575,14	(65.096,994,80)	(65.096,994,80)
2075	82.603,876,51	145,548,414,61	(62.944,538,10)	(62.944,538,10)
2076	84.421,697,15	144.897,062,85	(60.475,365,70)	(60.475,365,70)
2077	86.277,857,06	144.001,211,40	(57.723,354,34)	(57.723,354,34)
2078	88.169,247,52	143.012,173,77	(54.842,926,25)	(54.842,926,25)
2079	89.854,181,45	155.799,658,12	(65.945,476,67)	(65.945,476,67)
2080	91.756,959,55	157.965,824,68	(66.208,865,13)	(66.208,865,13)
2081	93.692,573,36	160.139,239,50	(66.446,666,15)	(66.446,666,15)
2082	95.658,464,19	162.470,534,35	(66.812,070,16)	(66.812,070,16)
2083	97.674,418,09	163.833,974,38	(66.159,556,29)	(66.159,556,29)
2084	99.546,436,61	175.399,552,35	(75.853,115,75)	(75.853,115,75)
2085	101.598,102,60	178.601,056,50	(77.002,953,90)	(77.002,953,90)
2086	103.674,441,24	182.385,058,85	(78.710,617,61)	(78.710,617,61)
2087	105.792,955,52	185.796,160,33	(80.003,204,80)	(80.003,204,80)
2088	107.965,162,43	188.233,988,15	(80.268,825,73)	(80.268,825,73)
2089	110.148,505,17	192.214,938,46	(82.066,433,28)	(82.066,433,28)
2090	112.404,065,95	194.306,729,06	(81.902,663,11)	(81.902,663,11)
2091	114.690,950,13	196.943,318,96	(82.252,368,83)	(82.252,368,83)
2092	117.022,020,59	199.472,881,43	(82.450,860,84)	(82.450,860,84)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
 (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tabela de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2016; b) tabela de entrada em invalidez: Alvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 2% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se mantiverá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a.
 (3) Massa salarial mensal: R\$ 9.346.836,90.
 (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 47; inativos – 67; e pensionistas – 59.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 A 2092

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	82.000.340,69	56.443.389,17	25.556.951,52	443.746.673,03
2019	87.386.037,52	60.904.604,59	26.481.432,93	470.228.105,96
2020	92.826.715,00	65.248.230,07	27.578.484,93	497.806.590,89
2021	98.481.312,83	70.470.676,34	28.010.636,49	525.817.227,38
2022	104.055.755,16	74.438.654,78	29.617.100,38	555.434.327,76
2023	109.661.158,77	77.873.110,97	31.788.047,80	587.222.375,55
2024	115.551.084,59	81.044.822,88	34.506.261,71	621.728.637,26
2025	121.728.509,81	85.018.960,78	36.709.549,03	658.438.186,29
2026	128.099.879,23	87.957.951,82	40.141.927,41	698.580.113,70
2027	134.770.324,91	90.139.663,92	44.630.660,99	743.210.774,70
2028	141.761.523,49	92.053.118,45	49.708.405,04	792.919.179,74
2029	149.055.812,64	93.789.788,91	55.266.023,73	848.185.203,47
2030	156.829.769,33	96.393.827,37	60.435.941,96	908.621.145,43
2031	164.882.447,72	98.747.358,46	66.135.089,26	974.756.234,69
2032	173.360.925,86	100.727.269,10	72.633.656,77	1.047.389.891,46
2033	182.366.744,73	102.130.169,09	80.236.575,64	1.127.626.467,09
2034	191.983.400,67	103.087.509,37	88.895.891,29	1.216.522.358,39
2035	202.218.056,76	103.990.869,88	98.227.186,88	1.314.749.545,27
2036	213.174.171,14	104.467.932,53	108.706.238,61	1.423.455.783,88
2037	224.701.233,11	105.900.677,19	118.800.555,92	1.542.256.339,81
2038	238.483.764,00	106.253.021,05	132.230.742,95	1.574.487.082,76
2039	240.777.343,05	105.853.755,04	134.923.588,01	1.609.410.670,77
2040	243.211.787,38	105.309.073,38	137.902.714,00	1.647.313.384,77
2041	245.888.104,02	104.181.550,41	141.706.553,61	1.689.019.938,38
2042	248.774.249,18	102.860.926,17	145.913.323,00	1.734.933.261,38
2043	251.866.125,68	101.528.216,45	150.337.909,23	1.785.271.170,61
2044	255.291.833,03	99.527.496,21	155.764.336,82	1.841.035.507,43
2045	259.108.253,63	97.260.031,63	161.848.222,00	1.902.883.729,43
2046	263.310.120,70	94.977.305,46	168.332.815,23	1.971.216.544,67
2047	267.997.550,72	92.256.904,40	175.740.646,33	2.046.957.190,99
2048	272.885.050,40	106.216.958,83	166.668.091,56	2.113.625.282,56
2049	277.515.385,69	107.686.889,14	169.828.496,55	2.183.453.779,10
2050	282.377.910,44	109.338.502,82	173.039.407,63	2.256.493.186,73
2051	287.473.812,74	111.149.196,55	176.324.616,19	2.332.817.802,92
2052	292.779.394,41	112.199.098,09	180.580.296,32	2.413.398.099,23
2053	298.343.777,93	118.795.720,91	179.548.057,03	2.492.946.156,26
2054	303.983.355,58	120.550.785,39	183.432.570,19	2.576.378.726,45
2055	309.867.215,32	123.178.393,62	186.688.821,70	2.663.067.548,14
2056	316.003.774,29	125.393.718,02	190.610.056,28	2.753.677.604,42
2057	322.426.225,02	127.047.697,81	195.378.527,22	2.849.056.131,64
2058	329.180.723,24	128.492.733,82	200.687.989,42	2.949.744.121,06
2059	336.299.619,99	129.807.454,87	206.492.165,13	3.056.236.286,19
2060	343.802.323,65	131.640.683,31	212.161.640,34	3.168.397.926,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR + (c) (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	------------------------------	------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

2061	251.686,767,03	133.687,148,83	117.999,618,19	3.286.397,544,72
2062	259.971,510,15	135.484,820,65	124.486,689,49	3.410.884,234,21
2063	268.700,878,90	136.731,876,30	131.969,002,60	3.542.853,236,81
2064	277.927,474,17	137.828,449,94	140.099,024,23	3.682.952,261,04
2065	287.683,580,16	139.128,504,39	148.555,075,76	3.831.507,336,81
2066	297.990,985,66	140.465,489,76	157.525,495,90	3.989.032,832,71
2067	308.872,048,71	142.279,048,23	166.593,000,48	4.155.625,833,19
2068	320.350,356,10	143.488,361,41	176.861,994,69	4.332.487,827,88
2069	332.496,147,68	144.132,870,78	188.363,276,89	4.520.851,104,77
2070	345.371,022,67	144.853,641,92	200.517,380,75	4.721.368,485,52
2071	359.020,736,52	145.207,257,36	213.813,479,16	4.935.181,964,68
2072	373.503,673,57	145.714,339,02	227.789,334,55	5.162,971,299,23
2073	388.863,621,29	146.145,932,91	242.717,688,38	5.405,688,987,62
2074	405.166,919,60	145.922,575,14	259.244,344,46	5.664,933,332,07
2075	422.499,876,43	145.548,414,61	276.951,461,82	5.941,884,793,89
2076	440.934,784,79	144.897,062,85	296.037,721,94	6.237,922,515,83
2077	460.553,208,01	144.001,211,40	316.551,996,60	6.554,474,512,44
2078	481.437,718,26	143.012,173,77	338,425,544,49	6.892,900,056,93
2079	503,428,184,87	155,799,658,12	347,628,526,75	7,240,528,583,67
2080	526,188,674,57	157,965,824,68	368,222,849,89	7,608,751,433,57
2081	550,217,659,37	160,139,239,50	390,078,419,87	7,998,829,853,43
2082	575,588,255,39	162,470,534,35	413,117,721,04	8,411,947,574,48
2083	602,391,272,56	163,839,974,38	438,557,298,18	8,850,504,872,66
2084	630,576,728,97	175,399,552,35	455,177,176,61	9,305,682,049,27
2085	659,939,025,55	178,601,056,50	481,337,969,06	9,787,020,018,33
2086	690,895,642,34	182,895,058,85	508,510,583,49	10,295,530,601,82
2087	723,524,791,63	185,796,160,33	537,728,631,31	10,833,259,233,12
2088	757,960,716,41	188,233,988,15	569,726,728,26	11,402,985,961,39
2089	794,327,662,85	192,214,938,46	602,112,724,40	12,005,098,685,78
2090	832,709,987,10	194,306,729,06	638,403,258,04	12,643,501,943,82
2091	873,301,066,76	196,943,318,96	676,357,747,80	13,319,859,691,62
2092	916,213,602,09	199,472,881,43	716,740,720,66	14,036,600,412,28

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
 (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tabela de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2016; b) tabela de entrada em invalidez: Alvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 2% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,960; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
 (3) Massa salarial mensal: R\$ 9.346.836,90.
 (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos - 47; inativos - 67; e pensionistas - 59.

ANEXO V

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES
MATEMÁTICAS**

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	983.897.457,75
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	341.205.237,60
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	341.544.163,48
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	335.922,22
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.003,66
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previd. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	642.692.220,15
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	844.771.360,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	64.865.336,28
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	48.792.643,46
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	88.421.160,15
		-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	418.189.721,51
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	341.205.237,60
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	341.544.163,48
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	335.922,22
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.003,66
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	642.692.220,15
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	844.771.360,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	64.865.336,28
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	48.792.643,46
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	88.421.160,15
		-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	565.707.736,24
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	565.707.736,24

